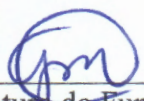




Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS - Ano 2016 Poder Legislativo Municipal <i>Plenário das Deliberações</i>		
<p><b>Protocolo</b></p> <p>N.º070, Liv. 25, Fls. ____ Em 15/02/2016.</p> <p>às 17:05hs.</p> <p> _____ Assinatura do Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b></p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº.052/2016</p>

Autor: **Vereador Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - PSB**

Senhor Presidente:

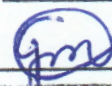
Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente à empresa LOC SERVICE, solicitando que proceda imediatamente a limpeza e coleta de lixo, no local onde ocorreu as festividades do Carnaval de rua, nos dias 05 a 09, próximo passado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,  
15 de fevereiro de 2016.

  
**Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**

(Dr. Joãozinho)  
Vereador-PSB

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de **15 FEV. 2016**  


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A coleta do lixo e a limpeza dos logradouros públicos são classificadas como serviços públicos essenciais e necessários para a sobrevivência do grupo social e do próprio Estado, porque visam a atender as necessidades inadiáveis da comunidade, conforme estabelece os Arts. 10 e 11, da Lei 7.783/89 e por tais razões, os serviços públicos desta natureza são regidos pelo princípio da continuidade.

A continuidade ou insuficiência na prestação do serviço se traduz em desrespeito para com os profissionais, comerciantes e moradores da Av. Salomé José Rodrigues e adjacências, daí a imperiosa necessidade de regularização dos serviços, com a limpeza da mencionada localidade.



**Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**

(Dr. Joãozinho)  
Vereador-PSB

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação